



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N°. 78, de 2 de maio de 2007.

Súmula: Dispõe sobre a revisão nos subsídios dos Vereadores e do Presidente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nos termos da Lei n°. 444/2007, de 25 de abr/07, ficam reajustados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, em 2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento), a título de reposição inflacionária, passando a vigorar com os seguintes valores:

- a) Subsídio mensal dos Vereadores é de R\$ 1.442,58 (hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); e
- b) Subsídio mensal do Presidente da Câmara é de R\$ 1.989,01 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2007.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo
Formosense, 2 de maio de 2007.

Milton Penido
PRESIDENTE